



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.093/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GERAL 129
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 121.2020 Pag. 02
Data 07/02/2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Professor de Geografia, Química, História, Matemática e Português, de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (09) nove meses e vinte e cinco (25) dias, ou seja a contar de 19 de fevereiro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, no total de cinco (05) docentes, sendo, (01) um professor de geografia; (01) um de história; (01) um de matemática; (01) um de português; (01) um de química com habilitação em ciências, com carga horária de 20hs. (vinte horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do magistério.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa Educacional nas escolas Municipais, de acordo com o calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município, para atuar na rede escolar do município, nas seguintes escolas:

a) 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- b)** 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EULÁLIA IRION, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- c)** 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EULÁLIA IRION, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- d)** 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EULÁLIA IRION, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- e)** 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE QUÍMICA COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS, para atuar NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EULÁLIA IRION E SÃO LUIZ GONZAGA, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedeceram à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

cujas especificações exigidas para esta contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal n.º 2.984/2008.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 31 DE
JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

ALEX PEDRON WANCURA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO